



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 098 de 26 de abril de 1990.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Barão, subordinada à administração da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
- Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.
- Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício o montante necessário para o pagamento de um funcionário para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.
- Art. 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual e com o Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de abril de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26/04/90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL